

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **15.307, CNM: 026963.2.0015307-40**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 11-A (onze - A) da quadra 38 (trinta e oito) do loteamento denominado Setor "A" Vila Divineia neste município**, com os seguintes limites e confrontações: pela frente coma a Avenida Rui Barbosa, mede 07,20 mt, pelo fundo com os lotes 03 e 04, mede 07,20 mt, pelo lado direito com o lote 12, mede 20,00 mt e pelo lado esquerdo com o lote 11, mede 20,00 mt, perfazendo 144,00 m²; **Proprietário: José Malaquias Soares**, lavrador, portador da CI nº M-160.743 - SSP-MG e do CPF nº 154.184.211-15, e sua esposa **Dalci Maria Pereira Soares**, do lar, portadora da CI nº 864.845 - SSP-GO e CPF nº 438.694.751-53, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Helena, neste município; **Registro anterior: R-1.15.294 fls 122 do livro 2-BI deste cartório**. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de maio de 2012. A Oficiala Respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

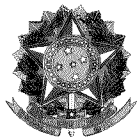
R.1-15.307.Prot.:33.449.Data:02-05-2012: A requerimento dos proprietários José Malaquias Soares e sua esposa Dalci Maria Pereira Soares, datado de 28-03-2012; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto de desdobre do lote 03/12 da Quadra 38 do loteamento Vila Divinéia, setor A, deste município, com a área de 3.900,00 m², em 14 (quatorze) unidades distintas averbado sob o nº Av-2-15.294 fls 122 do Lº. 2 - BI, deste cartório; os quais juntaram cópia do Decreto de nº 050/2012, datado de Padre Bernardo-GO, 22/03/2012, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Wayne de Carmo Faria, que autorizou o remembramento dos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Quadra 38 Vila Divinéia, Setor A, deste município averbado sob o nº R.1-15.294 fls 122 do Lº. 2 - BI, deste cartório e posteriormente o desmembramento da área urbana especificada acima; os quais foram adquiridos pelos proprietários acima qualificados, com áreas distintas, por compra feita a Augustinha de Jesus Silva, CPF Nº 350.531.861-20, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 28-12-1994, lavrada a fl. 066 do livro 075, ao preço de R\$ 156,00, e registrado em 13-02-95, sob o nº R.3-8594 fls 239 do livro 2 - AF; ambos deste cartório (**lote 03**); por compra feita a América Fonseca de Melo, CPF nº 258.864.361-20, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06-12-1996, lavrada as fls. 55vº/58ºvº do livro 077, ao preço de R\$ 975,00 e registrada em 26-12-1996, sob o nº R.2-8752 fl 100 do livro 2 - AG ambos deste cartório (**lote 04**); por compra feita a Joaquim Alves da Silva, e sua esposa, Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura de Compra e Venda, datada de 06-01-1993, lavrada a fl. 146 do livro 069, ao preço de CR\$ 2.535.000,00, e registrado em 26-01-93, sob o nº R-1.8667, fl 12 do livro 2 - AG; ambos deste cartório (**lotes 05, 10, 11 e 12**), por compra feita a Joaquim Alves da Silva e sua esposa Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24-08-1994, lavrada as fl 162 do livro 073, ao preço de R\$ 156,00, e registrado em 05-10-94, sob o nº R.1-9262, fl 38 do livro 2 - AI; ambos deste cartório (**lote 07**); Por compra feita a Joaquim Alves da Silva, e sua esposa Sebastiana Emídia Martins Silva, CPF comum ao casal nº 019.143.321-72, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 17-02-1994, lavrada a fl 157 do livro 072, ao preço de CR\$ 108.334,20, e registrado em 09-03-1994, sob o nº

R.1-9130 fl 189 do livro 2 - AH; ambos deste cartório (**lotes 08 e 09**); houve o imóvel objeto da presente matrícula por **adjudicação** em virtude do falecimento de Cleomar Coelho Guimarães, CPF nº 220.110.991-53, nos termos da Carta de Adjudicação, devidamente assinado pela M.M.Juiza de Direito desta comarca, Dr^a Lorena Prudente Mendes, avaliado por R\$ 1.300,00 e registrado sob o nº 8321 fl 254 do livro 2 - AE deste cartório (**lote 06**). O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 28-02-2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 02 de maio de 2012. A oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

Av2-15.307.Prot.34.081.data:09-08-2012: A requerimento dos proprietários José Malaquias Soares e sua esposa Dolci Maria Pereira Soares, datado de 09-08-2012; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo varanda, sala, dois quartos, cozinha, banheiro social, e área de serviço, medindo a área total de 62,16 m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se nº. 216, exercício 2012, datado de 08-08-2012, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Secretário Municipal, Eliziário Chaves Neto, e pela Arquiteta e Urbanista, Wanessa Corrêa, CREA 16363-D/GO e CAU 109148-4. deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº. 1976 de 20/12/82, por se tratar de edificação inferior a 70,00 m². ART nº 00024979 2012 102974 10, datado de Padre Bernardo - GO, 21/05/2012. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 09 de agosto de 2012. A oficiala respondente. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R.3-15.307.prot.34.584.data:20-09-2012: Nos termos do Contrato por instrumento Particular de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação fiduciária - Programa carta de crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0176050-3, datado de Brasília - DF, 08 de outubro de 2012: **Domingos José de Aquino Neto**, nacionalidade brasileiro, nascido em 29-02-1976, pedreiro, portador da carteira de identidade RG nº 1728665, expedida por SSP-PI e do CPF 794.132.773-20, solteiro residente e domiciliado na quadra 59, lote 17, Parque Ana Beatriz em Santo Antonio do Descoberto, GO, adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a José Malaquias Soares, nacionalidade brasileiro, nascido em 04-05-1951, trabalhador agrícola, portada carteira nacional de habilitação nº 00097071686, expedida por DETRAN/DF e do CPF 154.184.211-15, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 e seu cônjuge Dalci Maria Pereira Soares, nacionalidade brasileira, nascida em 10-04-1955, do lar, portadora da carteira nacional de habilitação nº 102699104, expedida por DETRAN-DF, e do CPF 438.694.751-53, residentes e domiciliados em Quadra 38, lote 05, vila Divinéia em Padre Bernardo - GO; pelo preço de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 436,04; Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto: R\$ 15.966,00. Financiamento concedido pela Credora: R\$ 65.597,96. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 10/10/2012, DUAM nº 539409/2012 no valor de R\$ 1.672,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 82.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 10 de outubro de 2012. Oficiala Respondente.

R.4-15.307.Prot.34.584.data:10-10-2012: Alienação Fiduciária em garantia: nos termos do contrato por Instrumento particula de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa carta de crédito Individual - FGTS - Programa minha casa, minha vida, nº 8.4444.0176050-3, datado de Brasília - DF, 08 de outubro de 2012: Comprador(es) e devedor(es) fiduciante(s): Domingos José de Aquino Neto, nacionalidade brasileira, nascido em 29-02-1976, pedreiro, portador, da carteira de identidade RG nº 1728665, expedida por SSP-PI e do CPF 794.132.773-20, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 59, lote 17, Parque Ana Beatriz em Santo Antonio do Descoberto,GO. Credora - fiduciante Caixa econômica Federal - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Celso Castanheiro Arruda, brasileiro, casado, economiário, portador da CI RG 682.319, expedida por SSP/DF em 02-04-1990 e do CPF 296.737.121-15, residente e domiciliado na Capital Federal; conforme procuração lavrada as folhas 115/116 do livro 2875, em 23/05/20 11 no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal e substabelecimento lavrado a folha 087/088 do livro 2913, em 17-11-2011, no 2º tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF. Mútuo/Resgate/Prestações/datas/demais valores/condições: origem dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

recursos: FGTS/União; Norma regulamentadora: HH. 200.000 - 04/10/2012 - GCMPF; valor da operação: R\$ 81.563,96; Desconto: R\$ 15.966,00, valor da dívida: R\$ 65.597,96; valor da garantia fiduciária: R\$ 82.000,00; Sistema de amortização: SAC; prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): nominal: 5.000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 455,54. Taxa de administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 10,56. Total: R\$ 466,10; vencimento do primeiro encargo mensal: 08/11/2012; Época de recálculo dos encargos: De acordo com a cláusula Décima primeira; data do habite-se: 08/08/2012. Forma de pagamento do encargo na data da contratação: débito em conta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo, 10 de outubro de 2012. Oficiala Respondente.

R.5-15.307.Prot.41.673.Data:07.06.2016: Consolidação de Propriedade: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, Ofício nº 10777/2016-SIALF-GIREC/GO, datado de 04.03.2016, devidamente assinado pelo Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo, Coordenador de Filial, Girec - Recuperação de Crédito/GO, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Domingos Jose de Aquino Neto**, CPF nº 794.132.773-20, já qualificada no registro do contrato acima (R.3 e R.4 - supra), fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 25.06.2015, DUAM Nº 779257, no valor de R\$ 1.672,80, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 82.000,00. O Referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo - GO, 07 de junho de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

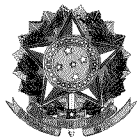
Av.6-15.307.Prot.49.565.Data:11.11.2021: Nos termos do Ofício nº 2021/CEMAB – CN Manutenção para Alienação De Bens, Lauro de Freitas, 11 de outubro de 2021, devidamente assinado de forma digital por Sr. Yuri Alvim Alcantara dos Santos, Coordenador de Filial Caixa, representante legal da Caixa Econômica Federal - CEF; procedo a presente averbação para constar os **Autos dos Leilões Negativos 0060/2017 e 0090/2017** sem, no entanto, ter havido arrematação do referido imóvel, objeto do contrato nº 8444401760503, conforme previsto no parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo - GO, 11 de novembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162111114952509640004.

Av.7-15.307.Prot.49.566.Data:11.11.2021: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444401760503, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em Lauro de Freitas, 11 de outubro de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, assinado de forma digital por Yuri Alvim Alcantara dos Santos, matrícula 093.163-2, Coordenador Centralizadora; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo - GO, 11 de novembro de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162111114952509640005.

R.8-15.307.Prot.49.787.Data:04.01.2022: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e

Venda, à vista, de Imóvel Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro), datado de 07.10.2021, em Brasília - DF, prenotado em 29.12.2021; **Leonardo Menezes Ismail**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG N° 2434961 SSP/DF e CPF n° 028.009.101-00, residente e domiciliado na cidade de Brasília - DF, juridicamente capaz, denominado simplesmente comprador; *adquiriu* o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à Caixa - *Caixa Econômica Federal*, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei n° 759, de 12.08.69 e Decreto-Lei n° 66.303, de 06.03.70, alterado pelo Decreto-Lei 1259, de 19/02/73, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, doravante denominada vendedora, representada por Lucilene Moreira da Silva, brasileira, economiária, casada, 1.284.660 expedida por SESP/DF e inscrito no CPF n. 578.926.871-49, nos termos da procuração lavrada em notas do 4º Ofício de notas e protesto de Brasília - DF, livro 5908, fls. 02/029 em 30.07.2021 e foi substabelecimento lavrado em notas do 4º Ofício de notas do Distrito Federal, livro 5935, fls. Folhas 097/098 em 14.09.2021 na pessoa de Afranio Alves Brandão, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CNH n° 04813989661 DETRAN/DF, onde consta a sua CI - 2579742 SSP/DF e CPF n. 006.536.951-36, designada simplesmente Outorgante Vendedora; pelo preço de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais); pago por meio de depósito na Agência 1985, efetuado em favor da vendedora. **Sem condições.** O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 17.11.2021, DUAM n° 1203299/2021 no valor de R\$ 350,88, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 17.200,00. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, n° 31462-1, emitida em 04/01/2022, válida até 03.02.2022; O proprietário dispensa a apresentação da Certidão de feitos ajuizados de natureza cível da Justiça Estadual e Certidão Negativa de débitos trabalhistas, conforme declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 05.10.2021. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, o resultado do relatório de consulta de Indisponibilidade foi Negativo - Cód. HASH: 04a9.87f6.9cac.1af9.282a.e95a.07e6.45dc.bec7.4ab2 e b393.008d.4c3e.e403.d050.b7d1.ca50.34ac.d304.b43c, em nome do comprador, e da vendedora. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. A parte obriga-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 04 de janeiro de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 376,50. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 150,60. ISSQN: R\$ 7,53. Selo de Autenticidade: 04162112212687909640048.

R.9-15.307.Prot.50.517.Data:05.07.2022: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO N° 8.4444.2693690-7, DATADO DE 10 DE JUNHO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): LAISA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 17.12.2003, administrador, portador de Carteira de Identidade n° 12364, expedida por SSP/DF e do CPF 097.210.321-07, solteiro, residente e domiciliado em Quadra Sul 21, conjunto 1, Lote 1 do Riacho Fundo II em Brasília/DF; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): Leonardo Menezes Ismail, nacionalidade brasileira, nascido em 21.02.1990, engenheiro, portador de CNH n° 04394552453, expedida por Detran/DF e do CPF 028.009.101-00, solteiro, residente e domiciliado em Quadra Csb 10 Lote 04 Bloco B Apartamento 101, Taguatinga Sul em Brasília/DF. **B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: FGTS, **Modalidade:** Aquisição de Imóvel Usado; **B2 - Sistema de Amortização:** SAC - **B2.1 - Índice de Atualização do Saldo Devedor:** TR; **B3 - ENQUADRAMENTO:** SFH; **B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: *Financiamento CAIXA* R\$ 71.200,00; *Recursos próprios* R \$ 17.800,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 10.06.2022, DUAM n° 1274301, no valor de R\$ 1.815,60, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 89.000,00. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa - Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO n° 33501-1, emitida em 10.06.2022, válida até 10.07.2022. Em consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, conforme Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, os resultados do relatório de consulta de Indisponibilidade foram Negativos - Cód. HASH: 1c48.4459.2ec6.e677.5791.82a6.e698.07e9.c930.7b40 e c769.65bf.8cea.5b1e.354f.136b.4de4.0f28.c39d.524f, emitidas em 05.07.2022, consulta feita no CPF do**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

vendedor e do comprador. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 05 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 294,25. ISSQN: R\$ 27,69. Selo de Autenticidade: 04162207053208528920000.

R.10-15.307.Prot.50.517.Data:05.07.2022: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL – CCFGTS – PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, CONTRATO Nº 8.4444.2693690-7, DATADO DE 10 DE JUNHO DE 2022 EM BRASÍLIA-DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): LAISA OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 17.12.2003, administrador, portador de Carteira de Identidade nº 12364, expedida por SSP/DF e do CPF 097.210.321-07, solteiro, residente e domiciliado em Quadra Sul 21, conjunto 1, Lote 1 do Riacho Fundo II em Brasília/DF; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Karen Torres Andrade, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira nacional de habilitação nº. 05704561394-DETRAN/DF, RG 6232231 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 975.194.560-72, filiação: Antonio Cesar Mendes Torres e Gladis Marta Silva Torres, data de nascimento: 22.09.1980, e email: karen.andrade@caixa.gov.br, com endereço profissional na Agência Parque Cidade, da CAIXA, conforme procuração lavrada às folhas 052/053, do livro 3520-P em 13.04.2022, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 164/165, do livro 3520-P, em 25.04.2022, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 013/014, do livro 3522-P, em 26.04.2022, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 001/002, do livro 3523-P, em 27.04.2022, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 032/033, do livro 3526-P, em 12.05.2022, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 4760 Parque Cidade, DF; **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 71.200,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão**: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 360; **B8.1 - Amortização (meses)**: 360; **B9 - Taxa de Juros % a.a.**: **B9.1 – Sem desconto**: Nominal: 7.6600; Efetiva: 7.9347; Nominal (a.m.) 0.6364; Efetiva (a.m.) 0.6383; **B9.2 – Com desconto**: Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6407; Nominal (a.m.) 0.4573; Efetiva % (a.m.) 0.4583; **B9.3 – Com redutor de 0,5%(a.a.)**: Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; Nominal (a.m.) Não se aplica; Efetiva % (a.m.) Não se aplica; **B9.4 – Taxa Contratada % (a.a.)**: Nominal: 5.5000; Efetiva: 5.6408; Nominal (a.m.) 0.4573; Efetiva (a.m.) 0.4583; **B10 - Encargo Mensal Inicial (Parcela): B10.1 – Taxa Contratada: Prestação (a+j)**: R\$ 524,11; **Prêmios de Seguros MIP e DFI**: R\$ 12,38; **Tarifa de Administração de Contrato Mensal -TA**: R\$ 0,00; **Total**: 536,49; **B11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal**: 08.07.2022; **B12 - Reajuste dos Encargos**: De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação**: Boleto de Cobrança; **B14 – Encargos devidos pelo proponente no prazo contratado e pagos à vista pelo FGTS (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012): B14.1 – Tarifa de Administração de Contrato Mensal – TA**: R\$ 4.169,79; **B14.2 – Diferencial na Taxa de Juros**: R\$ 5.477,10; **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA: Nome do(s) devedor(es)**: Laiza Oliveira da Silva; **Renda (R\$)**: 2.600,00; **% Composição de Renda para fins de Indenização Securitária**: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do**

contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 05 de julho de 2022. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.384,74. Tx Jud: R\$ 17,97. Fundos Estaduais: R\$ 294,25. ISSQN: R\$ 27,69. Selo de Autenticidade: 04162207053208528920000.

R.11-15.307.Prot.55.034.Data:26.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Laisa Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 097.210.321-07, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1400265, no valor de R\$ 1.875,42, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 91.932,30. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46919-1, emitida em 22.07.2024, válida até 21.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 26 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.189,05. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 252,68. ISSQN: R\$ 23,78. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430070.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

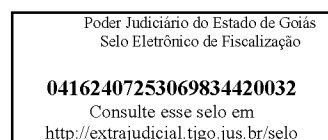
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 26 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.